



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 516/2016 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 516/2016, CELEBRADO
EM 31/03/2016, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A FIRMA AM CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.651/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, estabelecido no QNF 09, Lote 09, sala 204, Taguatinga Norte-BRÁSÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.109.200/0001-91, e CF/DF: 07.582.128/001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora da C.I nº 758.209-SSP/DF e do CPF/MF sob nº: 335.327.291-72, residente e domiciliada na Rua 03C, Chácara 32 A, Casa 18, Vicente Pires/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 105/2017 – ASJUR/PPRES, às fls. 50/52, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 56/57, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.295ª sessão, às fls. 58, realizada em 23/03/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.002.651/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



[Handwritten signature]



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 516/2016 – ASJUR/PRES** por **mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término do mesmo de **27/03/2017** para **25/06/2017**; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Praça com Parquinho, Ponto de Encontro Comunitário – PEC, Pergolado, Quadra de Esporte e Pista de Skate, situada na QR 302, Centro Urbano de Samambaia – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 516/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

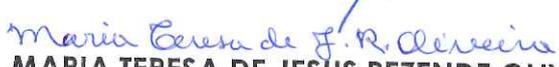
Brasília-DF, 24 de março de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF nº: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53

